Ofício Nº.177 /GAB-PMIO/2020 **Itapuã do Oeste, 30 de Junho de 2020.**

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 042**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial, R$ 16.192,24** (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Nº 731/2020, em especial na ficha 427, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 94/SEMSAU/2020.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 042/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial, R$ 16.192,24** (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei nº 731/2020, em especial na ficha 427, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 94/SEMSAU/2020.

Itapuã do Oeste, 30 de Junho de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 16.192,24** (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação parcial, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revoga-se em contrário anulação parcial da ficha 427 em especial, conforme Lei Municipal 731/2020.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Junho de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação:

Ficha: 560
10.301.0006.0043.0018 Investimentos.....R$ 16.192,24
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ITAPUÃ DO OESTE, 30 de Junho de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXO II

Anulação:

Local: 020506 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO
Ficha: 427
10.301.0006.0043.0018 Investimentos.....R$ -16.192,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Superávit Financeiro: 16.192,24

ITAPUÃ DO OESTE, 30 de Junho de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO